



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS - CCJSA
Curso de Graduação/Bacharelado em Direito

EDITAL CDIREITO Nº 001/2023
ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE
GRADUAÇÃO/BACHARELADO EM DIREITO - CCJSA/UFAC - CAMPUS RIO
BRANCO - BIÊNIO 2023-2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Eleitoral designada pelo Colegiado do Curso de Direito, nos termos do Processo SEI nº 23107.07163/2023-33, instituída pela Portaria nº 1.948, de 13/06/2023, constituída pelos membros(as) ao final nominados(as), no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu poder-dever de autotutela, TORNA PÚBLICO o seguinte **TERMO DE RETIFICAÇÃO** ao Edital em comento:

Onde se lê:

1.1 - O presente edital se encontra em consonância com o disposto no Anexo Único, da Resolução nº 03, de 07/10/2011, homologada pela Resolução nº 02, de 02/12/2011 e Resolução nº 03, de 22/12/2020, especialmente, no que diz respeito aos princípios elencados no art. 2º, da Resolução nº 03/2020, do Colégio Eleitoral desta IFES.

Leia-se:

1.1 - O presente edital se encontra em consonância com o disposto na Resolução nº 091, de 17 de outubro de 2012, do Conselho Universitário (CONSU), combinado com o teor da Resolução nº 03, de 29 de dezembro de 2020, do Colégio Eleitoral Especial desta IFES.

Onde se lê:

10.3.1 - Segmento docente: 70% (setenta por cento), em atendimento ao art. 56, parágrafo único, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

10.3.2 - Segmento técnico-administrativo: 15% (quinze por cento);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS - CCJSA
Curso de Graduação/Bacharelado em Direito

10.3.3 - Segmento discente: 15% (quinze por cento);

10.4 - A apuração dos votos será feita, separadamente, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os três segmentos, sendo o resultado total para cada chapa representado por:

$$T = (N^{\circ} \text{ de votos de discentes} / K_e) \times 0,15$$

$$+ (N^{\circ} \text{ de votos de servidores técnico-administrativos} / K_f) \times 0,15$$

$$+ (N^{\circ} \text{ de votos de servidores docentes} / K_p) \times 0,70$$

onde: ***K_e*** = universo de discentes eleitores votantes; ***K_f*** = universo de servidores técnico-administrativos eleitores votantes; ***K_p*** = universo de servidores docentes eleitores votantes.

Leia-se:

10.3.1 - Segmento docente e segmento técnico-administrativo, agrupados em um mesmo universo: 50% (cinquenta por cento), em atendimento ao art. 21, da Resolução nº 091, de 17 de outubro de 2012, do Conselho Universitário (CONSU) desta IFES;

10.3.2 - Segmento discente: 50% (cinquenta por cento);

10.4 - A apuração dos votos será feita, separadamente, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os três segmentos, agrupados em dois universos distintos, sendo o resultado total para cada chapa representado por:

$$T = (N^{\circ} \text{ de votos de discentes} / K_e) \times 0,50 + (N^{\circ} \text{ de votos de servidores docentes e técnico-administrativos} / K_{fp}) \times 0,50$$

onde: ***K_e*** = universo de discentes eleitores votantes. ***K_{fp}*** = universo de servidores docentes e servidores técnico-administrativos eleitores votantes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS - CCJSA
Curso de Graduação/Bacharelado em Direito

Onde se lê:

12.6 - Os casos omissos no presente Edital, na Resolução nº 03, de 07/10/2011; na Resolução nº 04, de 10/10/2011; e na Resolução nº 03, de 22/12/2020, serão deliberados pela Comissão Eleitoral.

Leia-se

12.6 - Os casos omissos no presente Edital, na Resolução nº 091, de 17/10/2012, do CONSU; e na Resolução nº 03, de 22/12/2020, do Colégio Eleitoral Especial desta IFES serão deliberados pela Comissão Eleitoral.

Rio Branco-AC, 21 de julho de 2023.

Prof. Me. Daniel Queiroz de Sant'Ana
Representação Docente - Mat. SIAPE nº 3148974

Kelly Anne Silva de Souza
Representação Técnico-Administrativa (Suplente) - Mat. SIAPE nº 2017221

Ruan Nascimento de Oliveira
Representação Discente - Matrícula nº 20200010026